



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

*Cópia*

**Nr. Remessa:** 00413005

**Data Remessa:** 2019-05-22

**Hora:** 09:07

**Enviado Por:** Agda Paula Lirio

**Destino:** GABINETE DO SECRETARIO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

**Observação:** ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 06/CGM/2019 -  
ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NA  
EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE JANEIRO À ABRIL DE 2019.

**Nr Processo**  
00596617/19

**Requerente**  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTROLADORIA

**Tipo Documento**  
ORIENTAÇÃO TÉCNICA

Assinatura Recebimento

22/05/2019

às 09:31 hs

Assinatura Envio





## ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 06/CGM/2019

**ÓRGÃO ORIENTADO:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Acompanhamento da Aplicação de Recursos na Educação no período de Janeiro à Abril/2019.

### ORIENTAÇÃO TÉCNICA

#### 1. APURAÇÃO DA RECEITA BASE PARA APLICAÇÃO DOS 25% DE RECURSOS NA EDUCAÇÃO.

Este levantamento tem por objetivo demonstrar o total aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme preconiza o Artigo 212 da Constituição Federal, *in verbis*:

*Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

O referido levantamento foi elaborado tomando por base a análise dos relatórios contábeis emitidos pelo sistema contábil da Ábaco, referentes ao período de janeiro à abril de 2019, quais sejam:

- Relatório de empenhos e liquidações por fonte de recursos:
  - ✓ Fundeb 60% - fonte 118000000
  - ✓ Fundeb 40% - fonte 119000000
  - ✓ Fundeb 40% - Recursos Exercícios Anteriores – 319000000
  - ✓ Fundeb 60% - Recursos Exercícios Anteriores - 318000000
  - ✓ Convênios e Programas da Educação – fonte 115000000
  - ✓ Recursos de Convênios e Programas Outras Finalidades – 122000000
  - ✓ Salário – Educação – fonte 115049000
  - ✓ PNAE – fonte 115051000
  - ✓ PNATE Estadual – fonte 130000000
  - ✓ PNATE Federal - fonte 115052000
  - ✓ Recursos Próprios – fonte 1001000000
- Relatório de Restos a Pagar Não – Processados Liquidados com recursos próprios;
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecada - Anexo 10 - de janeiro à abril/2019.

A Resolução de Consulta nº 14/2012 – TP TCE/MT estabeleceu normas referentes à forma de apuração do limite constitucional de aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, *in verbis*:

Resolução de Consulta nº 14/2012 – TP. Educação. Limite. Artigo 212 da CF/88. Despesas. Restos a Pagar. Apuração pela Despesa Liquidada.

“Para efeito de verificação do cumprimento do limite constitucional de aplicação em gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino, as despesas serão consideradas após a sua regular liquidação, devendo haver suficiente disponibilidade de caixa para pagamento daquelas inscritas em restos a pagar processados. Não serão computadas as despesas com ensino empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar, mesmo que haja disponibilidade de caixa ao final do exercício.”

Nesse sentido, utilizando-se a metodologia de cálculo editada pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, verificou-se que foram aplicados recursos próprios na manutenção e desenvolvimento do ensino, no período de janeiro à abril/2019, com base nas despesas liquidadas, o valor de **R\$ 27.097.094,56** que representou **25,09%** calculada sobre a receita base de impostos e transferências voluntárias de **R\$ 107.980.076,42**. Quadro 01, 03,04.

Do total aplicado de **R\$ 27.097.094,56** o valor de **R\$ 2.520.175,78** refere-se aos restos a pagar não – processados que foram liquidados oriundos de recursos próprios, o valor de **R\$ 10.703.275,49** refere-se as despesas realizadas com recursos próprios obtidos por meio da arrecadação dos tributos municipais (IPTU, ISS, ITBI, e outros) e **R\$ 13.873.643,29** refere-se ao valor retido do Fundeb. Quadro 01, 03.

O valor mínimo a ser aplicado era de **R\$ 26.995.019,11** que representa **25%** sobre a receita base de **R\$ 107.980.076,42**, porém, foi aplicado o montante de **R\$ 27.097.094,56**, o que representou **25,09%**. Quadro 01,03,04.

Nesse aspecto, verificou-se que houve um superávit de aplicação de **R\$ 102.075,45**. Quadro 01.

Receita Base	Mínimo a ser aplicado - 25% s/ Receita Base	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
107.980.076,42	26.995.019,11	28.647.564,76	<b>27.097.094,56</b>	25.839.395,96
% Aplicado s/ Receita Base	25%	26,53%	<b>25,75%</b>	23,93%
Excedente e/ou Déficit de Aplicação		1.652.545,66	<b>102.075,45</b>	(1.155.623,15)